



CBMAM
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS
COMISSÃO TÉCNICA



ATA 001 DA REUNIÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DO DIA 11.04.2017.

Ao quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se por volta das 10h00min, na sala do diretor da DAT, no prédio da DAT, localizado na R. Ipixuna, nº. 1298 – Bairro da Cachoeirinha, os membros da Comissão Técnica do CBMAM, nomeados através da Portaria nº. 001/DST/2017, de 11.04.2017, publicada no Boletim Geral de número 069 de 11 de abril de 2017.

Declarado abertos os trabalhos, sob a presidência do Ten. Cel. QOBM Carlos Alberto Freitas Tupinambá, presidente da Comissão Técnica/CBMAM e com a presença dos seguintes membros: Maj. QOBM Sulemar do Nascimento Barroso, Cap QOBM Suiane de Souza Mota, 1º Ten. QOBM Cristiano Braz Ferreira, 1º Ten. QOBM Américo de Castro Batista Neto e como escrivão sem direito a voto o 2º Sgt QPBM Paulo Victor Polari Monteiro. O Maj. QOBM Sulemar do Nascimento Barroso, Diretor da DAT/CBMAM colocou o seguinte assunto em pauta:

1 – Análise do projeto: 055/17 Pedreira Figueiredo Indústria e Componente de Pedra.

A comissão estabelece por unanimidade pela reprovação do projeto sendo feitas as seguintes considerações: 1. Apresentar ART do projeto conforme os Arts. 130 e 132 do R-105; 2. a distância de segurança entre paióis e as construções habitadas estão em desacordo com o previsto na tabela 3 do R-105; 3. apresentar projeto de para-raios com ART de autoria, conforme o Art. 138 do R-105. A Comissão determina ainda a elaboração de um relatório constando essas considerações de análise entre outras referentes às demais edificações e áreas de risco apresentadas no projeto.

O próximo assunto posto em pauta pelo Maj. QOBM Sulemar do Nascimento Barroso, Diretor da DAT/CBMAM. 2 – Devido a ausência de exigências no Decreto Estadual para edificações de ocupação Especial, divisão M-3, com área inferior a 750m², faz-se necessário a deliberação da Comissão Técnica a fim de sanar esta omissão Legal.

A comissão estabelece por unanimidade que se exigirá da ocupação Especial, divisão M-3, com área inferior a 750m² as seguintes medidas de segurança: controle de material de acabamento; saídas de emergência; extintores; sinalização de emergência; iluminação de emergência; acesso de viatura; segurança estrutural das edificações e; brigada de incêndio.

O próximo assunto posto em pauta pelo 1º Ten. QOBM Américo de Castro Batista Neto, chefe do setor de análise. 3 – A necessidade de estabelecer um procedimento padrão para as fiscalizações, referente às autuações, para edificações em que haja complexidade pelas características, ocupação e impacto social.

Fica estabelecido por unanimidade que a primeira notificação deverá ser expedida com o prazo de até 30 dias a critério do vistoriante, não havendo nenhuma providência por parte do responsável pela edificação, a vistoria deverá proceder uma nova fiscalização, expedir segunda notificação e multa por descumprimento de 1º notificação, devendo ainda, ao término do prazo da 2º notificação não havendo



CBMAM
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS
COMISSÃO TÉCNICA



ATA 001 DA REUNIÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DO DIA 11.04.2017.

nenhuma providência a fim de sanar a irregularidade apontada, a administração deverá comunicar ao Ministério Público sobre a irregularidade e a situação da edificação.

O próximo assunto posto em pauta pela Cap. QOBM Suiane de Souza Mota, subdiretora da DAT/CBMAM. 4 – Definir quais sistemas devem ser classificados como especiais, devido ao texto da Lei 3.862/2013 (Lei das taxas de utilização dos serviços Especiais do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas – TESEBM) não elencar quais são os sistemas a serem considerados especiais e terem suas taxas de serviço de análise e vistoria estabelecidas em R\$ 0,18 e R\$ 0,24 por metro quadrado respectivamente.

Considerando o texto dos itens 1.2.1.3 e 1.2.3.3 da tabela da Lei 3.862/2013, não discriminam quais são os sistemas especiais. Considerando o texto dos itens 1.2.1.2 e 1.2.3.2 que definem um valor para projetos com extintores e hidrantes. Considerando que sempre que o Decreto Estadual 24.054/2004 exige hidrante, este exige também o alarme de incêndio o controle de material de acabamento, segurança estrutural, acesso de viatura, brigada de incêndio e iluminação de emergência. Considerando que os sistemas de separação entre edificações, resistência ao fogo dos materiais, compartimentação, gerenciamento de risco de incêndio (plano de emergência) e SPDA não são medidas ativas de proteção que devam ser apresentadas em projeto específico de combate a incêndio.

Fica estabelecido por unanimidade que somente as edificações dotadas de uns dos sistemas: de elevador de emergência, escada pressurizada, de controle de fumaça, de detecção automática de incêndio (detectores de fumaça, calor ou chama), de chuveiros automáticos (sprinklers), de resfriamento, de espuma, fixo de gases limpos e de dióxido de carbono e, de controle de fontes de ignição, serão taxados conforme os itens 1.2.1.3, 1.2.3.3 da tabela da Lei 3.862/2013 cujos valores são de R\$ 0,18 e R\$ 0,24 para análise e vistoria respectivamente.

Como nada foi contestado a respeito, e, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, do que, para constar, foi lavrada a presente ATA, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada em 02 (duas) vias pelos membros da Comissão presentes.

Manaus-AM, 11 de abril de 2017.

CARLOS ALBERTO FREITAS **TUPINAMBÁ** – TEN CEL QOBM
Presidente da Comissão Técnica



CBMAM
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS
COMISSÃO TÉCNICA



ATA 001 DA REUNIÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DO DIA 11.04.2017.

SULEMAR DO NASCIMENTO BARROSO – MAJ QOBM
Diretor da DST/CBMAM – Membro Efetivo

CAP QOBM SUIANE DE SOUZA MOTA
Subdiretora da DAT/CBMAM – Membro Efetivo

CRISTIANO BRAZ FERREIRA - 1º TEN QOBM
Chefe do setor de análise – Membro Efetivo

AMÉRICO DE CASTRO BATISTA NETO - 1º TEN QOBM
Chefe do setor de vistoria – Membro Efetivo

PAULO VICTOR POLARI MONTEIRO - 2º SGT QPBM
Escrivão